



*Projeto 190*

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: L. R. I - N.º 650 :-

( Dispõe sobre abertura de um crédito especial.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro da Municipalidade, um crédito especial na importância de Cr\$ 7.105,00 (Sete mil cento e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento devido no presente exercício ao snr. Walbert Torres Clero, Contínuo desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto pelo excedente de arrecadação já verificado em diversas verbas do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de Dezembro de 1.954, 343ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria  
Geral e publicada na Portaria Municipal, em 7 de Dezembro de 1.954.

O Diretor  
*Argem Hatalha*  
- ARGEM HATALHA -